

LEI MUNICIPAL Nº 2896/2017

SÃO MARTINHO/RS, 6 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA A LEI Nº 2.870/2017”

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o requisito para a investidura do cargo no Anexo I da Lei nº 2.870, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos para investidura:

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Superior Completo ou Incompleto.”

Art.2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei 2.870/2017.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 06 DE JUNHO DO ANO DE 2017.

Registre-se e publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração

MARINO KREWER
Prefeito Municipal